



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

TABELA DE TAXAS, TARIFAS, PREÇOS E LICENÇAS

2024



CAPÍTULO I – Serviços administrativos comuns

CAPÍTULO II – Urbanização e edificação

Secção I – Licenças, informações e comunicações prévias

Secção II – Informações prévias

Secção III – Comunicações prévias

Secção IV – Loteamentos e infra-estruturas urbanísticas

Secção V – Edificações

Secção VI – Utilização de edificações

Secção VII – Vistorias

Secção VIII – Pareceres

Secção IX – Cartografia

CAPÍTULO III – Ocupação de espaços públicos

Secção I – Mobiliário e equipamento urbano

Secção II – Obras em espaços públicos

Secção III – Depósitos de gás e de combustível líquido

Secção IV – Publicidade

CAPÍTULO IV – Veículos

Secção I – Transporte de aluguer em veículos ligeiros de passageiros

Secção II – Estacionamento

CAPÍTULO V – Higiene e salubridade

CAPÍTULO VI – Espectáculos, diversões e lazer

CAPÍTULO VII – Poluição sonora

CAPÍTULO VIII – Cemitérios

CAPÍTULO IX – Actividades económicas

Secção I – Mercados e feiras

Secção II – Outras actividades económicas

Secção III – Metrologia

CAPÍTULO X – Licenças e serviços diversos

CAPÍTULO XI – Tarifas de Fornecimentos ao Domicílio

CAPÍTULO XII – Emissão de Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia

CAPÍTULO XIII – Serviços Prestados pela Biblioteca Municipal José Cardoso Pires

CAPÍTULO XIV – Utilização de Bens Destinados ao Público em Geral

Secção I – Utilização de Equipamentos Desportivos

Secção II – Utilização de Equipamentos Culturais

Secção III – Férias Desportivas

CAPÍTULO XV – Transferência de Competências do Estado ao Município de Vila de Rei

CAPITULO I
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMUNS

Artigo 1.º

Prestação de serviços administrativos

1. Afixação de editais relativos a prestações que não sejam de interesse público.....	3,68€
2. Alvarás não contemplados na tabela (exceto nomeação e exoneração).....	9,17€
3. Atestados ou documentos análogos e suas confirmações	4,88€
4. Autos ou termos de qualquer espécie.....	9,17€
5. Averbamentos que não estejam especialmente previstos na Tabela	4,88€
6. Buscas, por cada ano, excetuando o corrente ou aquele que o interessado expressamente indique, ainda que não se encontre o objeto de busca.....	2,80€
7. Cartão Jovem Municipal e Cartão da Idade Ativa Municipal	6,73€
8. Certidões de aprovação de localização de unidades industriais.....	67,31€
9. Certidões de teor ou fotocópias autenticadas:	
a) Não excedendo uma lauda ou face	4,88€
b) Por cada lauda ou face, além da primeira, ainda que incompleta	0,97€
10. Certidões narrativas, por cada lauda.....	7,34€
11. Certidão de aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal:	
a) por cada certidão	13,46€
b) acresce por cada lauda além da primeira	3,68€
c) acresce, por m2 da superfície coberta do prédio	0,61€

d) em caso de aditamento à certidão, acresce por m2 de área alterada	0,61€
12. Conferência e autenticação de documentos, por folha	1,23€
13. Colecções de cópias simples de processos de qualquer espécie ou de Diário da República:	
a) Folha A4	0,35€
b) Folha A3	0,74€
c) Frente e verso.....	<i>o dobro dos valores indicados</i>
d) para formatos diferentes por dm2	0,40€
14. Declarações:	
a) a pedido de empreiteiros ou outras pessoas, singulares e coletivas, sobre capacidade e idoneidade para realizar empreitadas, uso de explosivos e outras situações.....	9,17€
b) outras declarações.....	12,24€
15. Duplicado ou substituição de documentos extraviados ou em mau estado	7,34€
16. Envio de documentos via postal, a pedido do interessado, não incluindo portes de Correio ..	4,28€
17. Fotocópias avulsas, não autenticadas:	
a) Formato A4 (preto e branco).....	0,35€
b) Formato A4 (cores)	0,74€
c) Formato A3 (preto e branco)	0,74€
d) Formato A3 (cores)	1,47€
e) Formato superior, por dm2 (preto e branco)	0,40€
f) Formato superior, por dm2 (cores)	0,84€
18. Fotocópias autenticadas	<i>o triplo do valor previsto no número anterior</i>
19. Pedidos de desistência de pretensões formuladas, à excepção dos casos previstos no art. 18º, al. d) desta Tabela	12,24€
20. Segunda-via de documento, não especialmente prevista na Tabela.....	12,24€

21. Termo de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade - cada livro.....	12,24€
22. Outros serviços ou atos não especialmente previstos nesta Tabela ou em legislação especial	12,24€
23. Venda de livros:	
a) Levantamento Arqueológico do Concelho de Vila de Rei	11,00€
b) Vila de Rei e o Seu Passado.....	6,73€
c) Receitas da Nossa Terra	4,88€
d) Forais de Vila de Rei	5,52€
e) Rastos de Água, Fonte de Vida.....	4,88€
f) Contrastes e Transformações em Vila de Rei 1974-2004.....	15,29€
g) 1000 razões para ler um livro	3,92€
h) Vila de Rei e o Seu Concelho.....	15,29€
i) Monografia da Freguesia de S. João do Peso	7,34€
j) Limite dos Limites	7,34€
k) I Catálogo de Bens Culturais da Beira Baixa	5,84€
l) Guia do Visitante – Museu da Geodesia	5,84€
m) Arautos do Amor de Deus	11,64€
n) Aguarelas	11,64€
o) Adágios da Beira	4,88€
p) Memórias municipais - Os forais de Vila de Rei -	17,92€
24. Venda ao público de material diverso:	
a) Lápis de pau com menção do Museu.....	0,35€
b) Borrachas com brasão do Museu.....	0,90€
c) Porta-chaves com o brasão do Museu	1,85€
d) Baralhos de cartas com o brasão do Museu	6,12€
e) Emblemas bordados com o brasão do Município	2,45€
f) Picotos de loiça	1,85€
g) Medalhas metálicas	5,52€
h) Sacos de pano cru com o brasão do Município	2,45€
i) Porta guardanapos com o picoto pintado.....	4,28€
j) Potes com tampa e picoto pintado	4,88€
k) Chávenas amarelas com pires azul	3,37€

l) Chávenas brancas com pires, fio dourado e brasão do Município	6,73€
m) Cinzeiros grandes com picoto pintado	3,68€
n) Tabuleiro com duas chávenas brancas e brasão do Município	12,84€
o) Pratos triangulares com fio dourado e picoto pintado	11,00€
p) Pisa-papéis com brasão do Município.....	3,68€
q) Postais ilustrados do Museu Municipal	0,35€
r) Esferográficas em kraft com logótipo do Museu Municipal	1,23€
s) Pratos com logótipo da Biblioteca Municipal José Cardoso Pires.....	6,12€
t) Pins.....	1,65€
u) Colecção de Postais as 7 Maravilhas	2,56€
25. Fornecimento de CD's	1,35€
26. Fornecimento de diversos elementos em formato CD	5,17€
27. Fornecimento de diversos elementos em formato digital	3,37€

CAPITULO II

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

SECÇÃO I

LICENÇAS, INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS

Artigo 2.º

Taxa inicial

Início de procedimento de pedido de licenciamento e de comunicação prévia – por cada procedimento referente a edificação..... 24,47€

SECÇÃO II

INFORMAÇÕES PRÉVIAS

Artigo 3.º

Apreciação do pedido de informação prévia

1. Edificações:

- a) Obras até 100m² de área de construção 18,35€
- b) Obras com mais de 100 m² de construção 24,47€
- c) Os portadores do Cartão Jovem e Cartão da Idade Activa municipais têm 5% de desconto.

2. Loteamentos e obras com impacto semelhante a loteamento:

- a) Até cinco lotes 48,95€
- b) Com mais de cinco lotes 85,67€

3. Outros pedidos de informação prévia 48,95€

SECÇÃO III

COMUNICAÇÕES PRÉVIAS

Artigo 4.º

Operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia

1. Apreciação da comunicação prévia:

a) Loteamentos e obras com impacto semelhante a loteamento:

- a1) Com área inferior a 5.000 m² 12,24€
- a2) Com área superior a 5.000 m² 24,47€
- a3) Por cada lote, incluindo lote alterado ou aditado em caso de alteração
do pedido inicial 24,47€
- a4) Por cada fogo ou unidade de ocupação, incluindo fogo ou unidade de ocupação alterado ou
aditado em caso de alteração do pedido inicial 36,70€

b) Obras de urbanização e remodelação de terrenos em área abrangida por operação de loteamento:

- b1) Em área inferior a 5.000m² 122,36€
- b2) Em área superior a 5.000m² 244,73€

c) Obras de construção, de alteração ou ampliação em área abrangida por operação de loteamento ou

plano de pormenor que contenha os elementos referidos nas als. c), d) e f) do nº 1 do art. 91º do D.L. nº 380/99:

c1) Obras até 100m2 de área de intervenção	18,35€
c2) Obras com mais de 100 m2 de área de intervenção.....	24,47€
d) Obras de construção, de alteração ou de ampliação em zona urbana consolidada que respeitem os planos municipais e de que não resulte edificação com cércea superior à altura mais frequente das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a nova edificação	12,24€
e) Obras de reconstrução com preservação de fachada	12,24€
2. Prazo e sua prorrogação – por cada mês	12,24€

SECÇÃO IV

LOTEAMENTOS E INFRA-ESTRUTURAS URBANÍSTICAS

Artigo 5.º

Licenciamento de loteamentos (com e sem obras de urbanização)

1. Emissão da licença de loteamento e de obras com impacto semelhante a loteamento	9,80€
a) acresce por cada lote.....	17,13€
b) acresce por cada fogo ou unidade de ocupação	9,17€
c) outras utilizações – por m2	1,35€
d) prazo e sua prorrogação - por mês.....	50,18€
2. Alterações ao alvará de loteamento e de obras com impacto semelhante a loteamento – 50% da taxa do nº1, acrescidos da taxa prevista nas suas als. a), b) e c), consoante os casos, em relação aos lotes alterados ou aditados.	
a) acresce por lote resultante do aumento autorizado.....	6,73€
b) acresce por fogo ou unidade de ocupação resultante do aumento autorizado	6,73€

3. Reapreciação de processos de loteamento e de infra-estruturas urbanísticas..... *a taxa prevista no nº 1*
4. Renovação de licença caducada *a taxa prevista para a licença inicial, agravada na percentagem de 50%*
5. Averbamento de novos titulares de processos 24,47€
6. Outros averbamentos..... 24,47€

Artigo 6.º

Licenciamento de obras de urbanização

1. Emissão da licença 36,70€
2. Prazo – por cada mês a acrescer ao número anterior..... 12,24€
3. Prorrogação do prazo:
 - a) para execução de obras em fase de acabamentos 24,47€
 - b) outras prorrogações 36,70€
4. Aditamento ao alvará 61,18€

Artigo 7.º

Taxa municipal de urbanização nos loteamentos e edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si

1. Compensações de encargos de urbanização decorrentes de operações de loteamento, que não envolvam a execução de urbanização ou a cedência de área para equipamento, espaços verdes e estacionamento – o valor em numérico da compensação é determinado de acordo com a fórmula a seguir indicada:

$$C = \frac{K \times A \text{ (m}^2\text{)} \times V}{2}$$

em que:

C = valor da compensação devida à Câmara Municipal.

K = coeficiente urbanístico variável em função da localização, consoante a zona em que se insere, que tomará os seguintes valores:

K = 0,10 Vila de Rei e outros.

A = metros quadrados da área não cedida.

V = valor do preço por m² de construção, definido pela portaria que fixa periodicamente os valores unitários por metro quadrado do preço de construção para o efeito do cálculo da renda condicionada.

2. Se houver lugar a simples alterações de pormenor nas infra-estruturas existentes, os respectivos montantes, segundo orçamentos validados pela Câmara Municipal, serão deduzidos no valor da taxa municipal de urbanização calculado nos termos do número anterior.

3. Nas alterações a operações de loteamento há lugar ao pagamento das taxas previstas neste artigo na medida do aumento da área de construção.

Artigo 8.º

Taxa municipal de urbanização nas edificações não inseridas em loteamentos

Compensação de encargos de urbanização decorrentes da execução de infraestruturas servindo construções situadas fora dos loteamentos aprovados é calculada de acordo com o estipulado no artigo 67º nº 3 do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila de Rei.

Artigo 9.º

Recepção de obras de urbanização

1. Auto de receção provisória de obra de urbanização, incluindo vistoria	36,70€
a) acresce por lote	14,68€
2. Auto de receção definitiva de obra de urbanização, incluindo vistoria	36,70€
a) acresce por lote	14,68€

Artigo 10.º

Aprovação de destaques

Aprovação de destaques:

- | | |
|--|--------|
| a) Por pedido ou reapreciação: | |
| a1) até 1000m ² por parcela destacada | 67,31€ |
| a2) com área superior a 1000m ² por parcela destacada | 79,55€ |
| b) Pela emissão ou substituição de certidão de aprovação | 36,70€ |

SECÇÃO V

EDIFICAÇÕES

Artigo 11.º

Licenciamento de obras

1. Emissão da licença de obras de construção, reconstrução, ampliação e alteração de edificações:

a) Emissão da licença.....	36,70€
b) Área de construção – por m2	0,61€
c) Prazo de execução – por cada mês	6,12€
d) Os portadores de Cartão Jovem e Cartão Idade Activa municipais têm 5% de desconto.	

2. Corpos salientes de construções: alpendres integrados na construção, escadas exteriores e outros corpos balanceados – acresce, por m2
3. Varandas e marquises – acresce por m2

4. Emissão da licença de obras de demolição, não integradas noutro procedimento:

a) Edifícios de qualquer natureza – por m2 de área a demolir.....	5,01€
b) Edifícios sem interesse patrimonial, que apresentem risco para a segurança.....	<i>taxa zero</i>
c) Muros – por metro linear	5,01€

5. Averbamento de titular ou técnico, e aditamentos em processos de obras

6. Reapreciação de processos de obras *a taxa prevista no nº 1*

7. Prorrogação do prazo de execução de obras – por mês:

a) Em fase de acabamentos	34,26€
b) Outras prorrogações	14,68€

Artigo 12.º

Licenciamento parcial de obras

Emissão de licença parcial, destinada à construção da estrutura *30% do valor da taxa devida pela emissão de alvará definitivo.*

Artigo 13.º

Licença especial para obras inacabadas

Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas – por mês 14,68€

Artigo 14.º

Outros licenciamentos e serviços

1. Antenas de telecomunicações e de energias renováveis:

a) Apreciação do pedido	66,08€
b) Autorização.....	132,16€
c) Autorização limitada	66,08€
d) Ocupação de terreno do Município ou sob sua jurisdição – por unidade e por mês.....	330,39€

2. Construção de piscinas e tanques – por m3 18,35€

3. Construção de depósitos – por m3 1,23€

4. Abertura de poços, incluindo construções de resguardos – por cada 5,52€

5. Abertura de poços artesianos e construções anexas – por cada 36,70€

6. Muros e suportes de vedação – por metro linear:

a) confinantes com a via pública.....	0,61€
b) não confinantes com a via pública.....	0,35€

7. Remodelações do terreno e outras alterações do relevo natural e da topografia local:	
a) emissão da licença	12,24€
b) espécies de crescimento rápido acresce por m2.....	0,12€
8. Destruição do revestimento vegetal para plantação de árvores de crescimento rápido - por ha:	
a) Até 5 ha	56,29€
b) Mais de 5 e até 10 ha.....	81,98€
c) Mais de 10 ha.....	276,53€
d) Em áreas superiores a 10 ha, acresce por ha	9,17€
9. Destruição do revestimento vegetal para outros fins – por ha	42,83€
10. Avisos:	
a) Artigo 12º do D.L. nº 555/99, de 16/12	4,88€
b) Artigo 78º do D.L. nº 555/99, de 16/12	4,88€
11. Livro de obra – art. 97º do D.L. nº 555/99, de 16/12.....	7,34€
12. Elaboração de orçamentos relativos a obras necessárias em prédios urbanos.....	5% do valor do orçamento
13. Marcação de alinhamentos – por cada	18,35€
14. Atribuição do número de polícia.....	3,07€
15. Outros licenciamentos e serviços não especialmente previstos na Tabela.....	12,24€

SECÇÃO VI

UTILIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES

Artigo 15.º

Autorização de utilização ou alteração de uso

1. Para habitação:

a) Por fogo ou unidade de ocupação.....	14,07€
b) Por cada 50 m2 da superfície global dos pisos.....	1,23€
c) Emissão de licença	36,70€
2. Para garagens e anexos, quando construções autónomas	9,17€
3. Para estabelecimentos de restauração e bebidas:	
a) De restauração.....	134,60€
b) De bebidas	134,60€
c) De restauração e bebidas	171,32€
d) Acresce, por cada 50 m2 da superfície global dos pisos.....	3,07€
e) Acresce, quando aplicável:	
i) Com sala ou espaço para dança	159,08€
ii) Com fabrico próprio de produtos alimentares	97,89€
4. Para estabelecimentos hoteleiros e de alojamento local e meios complementares de alojamento:	
a) Unidades de Alojamento Local ou enquadrável	183,54€
b) Hotéis	342,62€
c) Acresce por quarto	3,07€
5. Para parques de campismo – por m2	0,01€
6. Para comércio e serviços:	
a) Por estabelecimento	134,60€
b) Comércio alimentar	134,60€
c) Salas de jogos eletrónicos, bilhar e outros jogos	134,60€
d) Acresce, por cada 50 m2 da superfície dos pisos	3,07€
7. Para atividades industriais:	
a) Por unidade.....	134,60€
b) acresce, por cada 100 m2 de área edificada.....	1,85€
8. Para explorações pecuárias, avícolas e afins	134,60€
9. Para outros fins - por cada 50 m2 de área edificada.....	3,07€

10. Averbamentos em licenças de utilização ou documento correspondente..... 23,25€
11. Depósito de um exemplar da ficha técnica de habitação 19,58€
12. Os portadores do Cartão Jovem e Cartão da Idade Activa municipais têm 5 % de desconto, exclusivamente nos números 1, 3, 4, 6, 7, e 8 do presente artigo.

SECÇÃO VII

VISTORIAS

Artigo 16.º

Vistorias

1. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados à habitação, comércio ou serviços 29,38€
- a) Acresce por cada fogo ou unidade de ocupação em acumulação 4,88€
2. Vistoria para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias, por cada 500 m2 61,18€
3. Vistoria para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e de bebidas – por estabelecimento 85,67€
4. Vistoria para efeitos de emissão de licença de utilização relativa a espaços destinados a estabelecimentos alimentares ou não alimentares, por estabelecimento..... 85,67€
5. Vistoria para efeitos de licença de utilização relativa à ocupação de empreendimentos hoteleiros e turísticos ou similares..... 101,56€
- a) Acresce por quarto 3,07€
6. Vistoria no âmbito do regime do arrendamento urbano 122,36€
7. Vistoria para efeitos de emissão de licença de funcionamento de recintos itinerantes, incluindo circos, carrosséis, pistas de automóveis e similares 36,70€

8. Vistoria para efeitos de funcionamento de recintos precários ou improvisados e licença accidental de espetáculos	30,60€
9. Verificação dos requisitos para constituição ou alteração de propriedade horizontal	22,03€
a) acresce por cada fração autónoma ou unidade de ocupação	4,88€
10. Vistoria a obras de urbanização para redução do montante da caução	122,36€
11. Vistoria relativa a licenciamento de reservatórios de gás e combustíveis líquidos	269,20€
a) vistoria periódicas	611,82€
b) vistoria para verificação do cumprimento de condições	489,47€
12. Vistoria relativa a licenciamento e atividade industrial	58,74€
a) vistoria para verificação do cumprimento de medidas impostas	116,26€
13. Outras vistorias não previstas especialmente na Tabela	28,14€
14. A todas as taxas por vistoria que implique deslocação em veículo municipal, acresce por quilómetro	1,23€
15. Certificado ou auto da vistoria	24,47€

SECÇÃO VIII

PARECERES

Artigo 17.º

Pareceres emitidos pelo Município

Emissão de pareceres pelo Município:

a) sobre compropriedade de prédio	61,18€
b) sobre plantação de árvores de crescimento rápido:	
b1) até 5 ha	122,36€
b2) mais de 5 ha a 50 ha	244,73€
b3) mais de 50 ha	367,10€
c) sobre plantação de outras espécies arbóreas	24,47€

d) sobre pedidos formulados no âmbito deste Capítulo da Tabela (a cobrar apenas em caso de desistência dos pedidos)	122,36€
e) sobre outros fins não especialmente previstos na Tabela	30,60€

SECÇÃO IX

CARTOGRAFIA

Artigo 18º

Plantas e fotocópias

Plantas de localização, topográficas ou outras, e cartas do PDM, incluindo cartas da RAN e da REN:

a) opaca, em formato A4	4,05€
b) opaca, em formato A3	5,52€
c) outros formatos por dm2	0,40€
d) transparente, em formato A4	18,35€
e) transparente, em formato A3	36,70€

CAPITULO III

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS

SECÇÃO I

MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO URBANO

Artigo 19.º

Mobiliário urbano

1. Quiosques, pavilhões e similares – por m2 ou fração e por mês	6,66€
2. Bancas – por m2 e por mês	2,45€
3. Esplanadas abertas, incluindo mesas, cadeiras e guarda-sóis, com ou sem estrado – por m2 e por mês (comunicação prévia)	1,85€

4. Esplanadas fechadas, não integradas nos edifícios - por m2 e por ano	36,70€
5. Vitrinas, expositores, arcas congeladoras ou de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, máquinas de tiragem de bebidas, jornais e tabaco e dispensadoras de outros serviços – por m2 e por mês (comunicação prévia)	18,35€
6. Floreiras (comunicação prévia)	3,07€
7. Dispositivos destinados a anúncios – por m2 e por ano.....	47,72€
8. Outras ocupações do domínio público do solo – por m2 e por ano	3,07€

Artigo 20.º

Equipamentos das concessionárias dos serviços públicos

1. Cabina telefónica – por cada e por ano	24,47€
2. Marco de correio – por cada e por ano	12,24€
3. Câmaras ou caixas de visita – por m3 e por ano.....	24,47€
4. Tubos, condutas, fios, cabos condutores e semelhantes, ocupando espaço do domínio público aéreo ou terrestre municipal – por metro linear e por ano	0,23€
5. Postos de transformação, cabinas elétricas e semelhantes – por cada e por ano.....	24,47€
6. Postes – por cada e por ano	1,85€
7. Outros equipamentos – por cada e por ano.....	12,24€

Artigo 21.º

Ocupações diversas do espaço público

1. Equipamento de ocupação casuística (nomeadamente, pavilhões, estrados, tendas) – por m2:

a) Por dia.....	2,45€
b) Por semana.....	12,24€
c) Por mês.....	30,60€
d) Por ano	62,42€
2. Roulottes e veículos-bar – por m2 e por dia	1,23€
3. Exposição de veículos – por m2 e por dia	1,85€
4. Grelhadores – por m2 e por mês	3,68€

Artigo 22.º

Ocupações do espaço público aéreo

1. Guarda-ventos e sanefas – por metro linear e por mês (comunicação prévia)	1,23€
2. Alpendres e toldos – por m2 de projeção sobre a via pública e por ano (comunicação prévia).....	14,68€
3. Outras ocupações do espaço público aéreo – por m2:	
a) Por dia	0,61€
b) Por semana	1,23€
c) Por mês	3,07€
d) Por ano.....	9,17€
4. Aeronaves exibindo publicidade em espaço do domínio público aéreo do município – por hora ...	6,12€

Artigo 23.º

Ocupações do espaço público no subsolo

1. Depósitos subterrâneos – por m3 e por ano.....	13,46€
2. Tubos condutas, cabo condutores e semelhantes, por metro linear ou fração e por ano:	
a) Com diâmetro até 20 cm.....	0,60€
b) Com diâmetro superior a 20 cm	0,89€

3. Outras ocupações do domínio público no subsolo – por m2 e por ano 3,07€

SECÇÃO II

OBRAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Artigo 24.º

Obras em espaços públicos

1. Andaimos – por mês, por metro linear e por piso, na parte não protegida dos tapumes 1,85€
2. Tapumes e outros resguardos, amassadoras, depósitos de entulho e outras ocupações do domínio público e privado municipal – por m2:
- a) Por dia..... 0,61€
 - b) Por semana..... 3,68€
 - c) Por mês..... 5,52€
3. Gruas, guindastes e similares, colocados ou projetando-se sobre o espaço público – por mês e por unidade 17,13€
4. Depósitos de entulho ou outros materiais – por m2 e por mês..... 9,17€
5. Veículo pesado para bombagem de betão pronto – por dia 9,17€
6. Ocupação do domínio público para instalação de infra-estruturas:
- a) Espaço aéreo ou à superfície – por metro linear e por ano 1,85€
 - b) Utilização do subsolo, por metro linear e por ano 1,85€
7. Outras ocupações – por m2 e por mês 2,45€
8. Reposição do pavimento e outras infra-estruturas da via pública, em virtude de obras não realizadas pelo Município – por m2:
- a) Tout-venant..... 9,80€
 - b) Macadame 12,24€
 - c) Pavimento alcatroado 18,35€

d) Calçada em cubos de calcário seixos rolados ou à portuguesa.....	13,46€
e) Calçada em cubos de granito	14,07€
f) Calçada a paralelos de granito	27,52€
g) Passeios em cubo de granito.....	23,25€
h) Passeios em betonilha ou cimento	15,29€
i) Lancis de cimento – por metro linear.....	18,35€
j) Lancis de pedra – por metro linear	31,82€

SECÇÃO III

DEPÓSITOS DE GÁS E DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO

Artigo 25.º

Licenciamento de instalações de armazenamento de gás e combustível, e de postos de abastecimento

1. Os montantes das taxas a cobrar são determinados em função da capacidade total dos reservatórios.
2. As taxas respeitantes aos postos de abastecimento de combustíveis são calculadas em função da capacidade total dos reservatórios.
3. As taxas respeitantes aos parques de armazenamento de garrafas GPL são calculadas em função da capacidade total do parque.
4. Apreciação de projectos

a) Inferior a 10 m3.....	134,60€
b) igual ou superior a 10 m3 e inferior a 50 m3	324,27€
c) Igual ou superior a 50 m3 e inferior a 500 m3	520,07€
d) Igual ou superior a 500 m3 e inferior a 5000 m3	740,31€
e) Igual ou superior a 5000 m3.....	1.480,64€
5. Vistorias /inspecções inicial, intermédia, final ou periódica

a) Inferior a 10 m3.....	403,81€
b) Igual ou superior a 10 m3 e inferior a 50 m3	464,99€
c) Igual ou superior a 50 m3 e inferior a 500 m3	587,36€
d) Igual ou superior a 500 m3 e inferior a 5000 m3	679,12€
e) Igual ou superior a 5000 m3	923,86€

6. Reinspecções: 75% valor da inspeção	
7. Acréscimo por fracção	
a) Igual ou superior a 50 m3 e inferior a 500 m3	
i. Por 50 m3	19,58€
b) Igual ou superior a 500 m3 e inferior a 5000 m3	
ii. Por 500 m3	31,82€
c) Igual ou superior a 5000 m3	
iii. Por 1000 m3	128,49€
8. Averbamentos	
a) Inferior a 10 m3.....	44,07€
b) Igual ou superior a 10 m3 e inferior a 50 m3	63,63€
c) Igual ou superior a 50 m3 e inferior a 500 m3	63,63€
d) Igual ou superior a 500 m3 e inferior a 5000 m3	95,45€
e) Igual ou superior a 5000 m3	128,49€
9. Aparelhos de abastecimento de gás e combustível – por cada e por ano	
a) Instaladas inteiramente na via pública.....	134,60€
b) Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular	91,78€
c) Instaladas em propriedade particular mas com depósito na via pública	45,28€
d) Instaladas inteiramente em propriedade particular mas abastecendo na via pública	91,78€
10. Aparelhos de abastecimento de água e gás – por cada e por ano	
a) Instaladas inteiramente na via pública.....	26,92€
b) Instaladas na via pública, mas com depósito em propriedade particular	22,03€
c) Instaladas em propriedade particular, mas com depósito na via pública	22,03€
d) Instaladas inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via pública	17,13€
11. Bombas volantes abastecendo na via pública – por cada e por ano	45,28€
12. Averbamentos	305,92€

SECÇÃO IV
PUBLICIDADE

Artigo 26.º

Publicidade em edifícios e mobiliário urbano

1. Painéis (fixos ou rotativos), *mupis* e semelhantes, ocupando espaço público – por m2:
 - a) por mês 1,85€
 - b) por ano 7,34€
2. Chapas, tabuletas, letras soltas ou símbolos e outros semelhantes ocupando espaço público - por m2:
 - a) por mês 1,23€
 - b) por ano 4,88€
3. Fita/faixa anunciadora, bandeirolas, pendões e outros semelhantes – por m2 e por mês 2,45€
4. Anúncios luminosos, iluminados, electrónicos e semelhantes, ocupando espaço público - por m2 e por ano:
 - a) instalação e licença no primeiro ano 9,17€
 - b) renovação anual de licença 4,52€
5. Frisos luminosos, complementares dos anúncios, ocupando espaço público – por metro linear e por ano 7,34€

Artigo 27.º

Publicidade em veículos e aeronaves

1. Unidades móveis publicitárias – por m2 de área ocupada e por dia 2,45€

Artigo 28.º

Publicidade sonora

Altifalantes ou outros aparelhos fazendo emissões, com fins publicitários, audíveis na via pública:

a) por dia	6,12€
b) por semana	18,35€
c) por mês	73,42€
d) por ano	734,19€

Artigo 29.º

Publicidade em recintos municipais

1. Recintos cobertos:

a) Placas amovíveis, por m2 e por mês	12,84€
b) Placas amovíveis, por m2 e por ano	127,26€

2. Recintos descobertos:

a) Placas amovíveis, por m2 e por mês	9,80€
b) Placas amovíveis, por m2 e por ano	95,45€

Artigo 30.º

Publicidade diversa

1. Vitrinas e mostradores ocupando espaço público – por m2 e por ano	2,80€
2. Cartazes a afixar em muros, vedações, tapumes e locais não interditos – por cada 50 unidades	3,68€
3. Bandeiras, faixas e pendões com fins comerciais ou outras ocupando espaço público - por cada e por mês	1,23€
4. Balões, insufláveis e semelhantes no ar – por cada:	
a) por dia	3,68€
b) por semana	15,34€
c) por mês	36,70€
5. Lonas em andaime de obra, ocupando espaço público - por m2 e por mês	1,23€
6. Exposição de artigos no exterior dos estabelecimentos, ocupando espaço público:	
a) por m2 e por mês	6,12€
b) por m2 e por ano	61,18€
7. Outros meios de publicidade autorizada:	
a) sendo mensurável em superfície – por m2:	

a1) por mês	1,23€
a2) por ano	13,46€
b) apenas mensurável linearmente:	
b1) por mês	1,85€
b2) por ano	17,13€
c) não mensurável de acordo com as alíneas anteriores:	
c1) por mês	2,21€
c2) por ano	22,03€

CAPÍTULO IV

VEÍCULOS

SECÇÃO I

TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIROS DE PASSAGEIROS

Artigo 31.º

Exercício da actividade de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros

1. Licença de aluguer para veículos ligeiros	367,10€
2. Renovação anual e substituição	36,70€
3. Transmissão de licenças de aluguer de veículos ligeiros de passageiros.....	183,54€
4. Pedidos de alteração de local de estacionamento:	
a) Definitivas	61,18€
b) Temporárias	30,60€
5. Pedidos de admissão a concurso	61,18€
6. Pedidos de substituição de veículos de aluguer	91,78€

7. Pedidos de cancelamento	43,79€
8. Passagem de duplicados, 2 ^{as} as vias ou substituição de documentos deteriorados, destruídos ou extraviados	36,70€
9. Averbamentos	68,52€

SECÇÃO II

ESTACIONAMENTO

Artigo 32.º

Estacionamento

1. Colocação de placas de estacionamento privativo – por cada ano	171,32€
2. Instalação de sinalização vertical – por lugar e por ano	165,19€

Artigo 33.º

Remoção de veículos e sucata

Remoção de veículos abandonados e estacionados em situação irregular:

1 - Remoção de viaturas ligeiras.....	135,80€
a) por quilómetro percorrido	1,23€
b) acresce por dia de recolha em parque municipal	14,68€
2 - Remoção de viaturas pesadas	275,32€
a) por quilómetro percorrido	1,47€
b) acresce por dia de recolha em parque municipal	41,59€
3 - Remoção de sucata e outros detritos – por m ³	275,32€

CAPITULO V
HIGIENE E SALUBRIDADE

Artigo 34.º

Veículos de transporte de produtos alimentares

1. Alvará – por cada veículo.....	122,36€
2. Inspeção a veículos	30,60€
3. Outras inspeções higio-sanitárias	73,42€

Artigo 35.º

Recolha, depósito e tratamento de resíduos sólidos e saneamento

1. Taxa fixa de saneamento

- | | |
|---|---------|
| a) Consumos domésticos (por dia) | 0,0906€ |
| b) Consumos não domésticos (por dia) | 0,0906€ |
| c) Tarifário Social..... | 0,0454€ |
| d) Aos portadores do Cartão Universal H2O, será reduzida a taxa fixa em 60% para os consumidores sem saneamento | |

e) Os consumidores sem saneamento estão isentos de dois serviços de limpeza de fossa, que incluem a deslocação e a recolha de águas residuais.

2. Taxa variável de saneamento, por cada m3 de água consumida por cada 30 dias, a acumular com a anterior:

a) Consumos domésticos:

- | | |
|--|---------|
| i. Consumo de 0 m3 a 5 m3 | 0,1591€ |
| ii. Consumo de 6 m3 a 15 m3 | 0,3075€ |
| iii. Consumo de 16 m3 a 25 m3 | 0,4772€ |
| iv. Consumo superior a 25 m3..... | 0,7424€ |
| v. No tarifário social, aplica-se a tarifa variável do primeiro escalão até ao limite mensal de 15 m³, mantendo-se o mesmo nos restantes escalões. | |

- | | |
|----------------------------------|---------|
| b) Consumos não domésticos | 0,5303€ |
|----------------------------------|---------|

- | | |
|---|---------|
| 3. Taxa de Recursos Hídricos (saneamento) por cada m3 de água consumida por cada 30 dias..... | 0,0106€ |
|---|---------|

- | | |
|--|---------|
| 4. Recolha de resíduos sólidos a liquidar com os recibos da água (por dia) | 0,0711€ |
|--|---------|

- | | |
|---|---------|
| 5. Taxa de Gestão de Resíduos (por dia) | 0,0132€ |
|---|---------|

Artigo 36.º

Limpeza de fossas e conservação de esgotos

1 – Limpeza de fossas e de colectores particulares:	
a) por m3 removido até 50 m3	3,68€
b) a partir de 50 m3 de material removido.....	50% da taxa prevista na al. a)
c) por cada km de percurso da viatura	0,49€
2 – Taxa de ligação	17,13€
3 – Ensaio de canalização de esgoto:	
a) primeiro ensaio.....	4,63€
b) segundo ensaio.....	13,46€
c) terceiro ensaio e seguintes	25,70€

Artigo 37.º

Recolha de animais em canil

1 – Recolha e devolução – por animal:	
a) até 72 horas	24,47€
b) por cada 24 horas a mais.....	6,12€
2 – Alojamento e alimentação – por animal e por dia	1,23€
3 – Abate de animais – por cada.....	24,47€

CAPÍTULO VI

ESPECTÁCULOS, DIVERSÕES E LAZER

Artigo 38.º

Licença

1. Funcionamento de circos e instalações culturais.....	taxa zero
2. Funcionamento de carrosséis, pistas de automóveis e outros divertimentos mecânicos	
a) licença	24,47€
b) acresce por dia.....	0,17€

3. Funcionamento de instalações de diversões, bebidas e comidas, de exposição e venda de produtos e recintos itinerantes ou improvisados:

a) licença	11,00€
b) acresce por dia	3,68€

4 - Funcionamento de praças de touros desmontáveis 36,70€

a) licença	97,89€
b) acresce por tourada	61,18€

5 – Funcionamento acidental de recintos para espectáculos de natureza artística:

a) licença	14,68€
b) acresce por dia	3,68€

6 – Instalação de barracas desportivas e divertimentos não previstos nos números anteriores – por m2:

a) por semana	1,23€
b) por mês	3,07€
c) por ano	9,17€

7 – Autenticação de bilhetes de espetáculos – por cada mil 7,34€

Artigo 39.º

Ocupação de terrado

Ocupação de terrado para espetáculos e diversões – por m2 e por dia 1,23€

CAPITULO VII

POLUIÇÃO SONORA

Artigo 40.º

Licenças de ruído e medições acústicas

1. Licenças de ruído:

a) Para realização de espetáculos e divertimentos públicos – por dia	24,47€
b) Para realização de obras – por dia	24,47€

2. Ensaaios e medições acústicas, por iniciativa municipal ou na sequência de reclamações:	
a) No período de funcionamento dos serviços.....	244,73€
b) Em período noturno	367,10€
3. Avaliação de índices de isolamento sonoro	244,73€
4. Determinação do nível sonoro produzido por equipamento	244,73€
5. Medição de exposição pessoal diária ao ruído ou determinação do valor máximo de pico de nível de pressão sonora a que um indivíduo está sujeito – por trabalhador	146,85€
6. Determinação de tempos de reverberação	122,36€
7. Classificações acústicas	122,36€

CAPITULO VIII CEMITÉRIOS

Artigo 41.º Inumações

1. Em sepultura temporária	113,81€
2. Em sepultura perpétua	91,78€
3. Em jazigo ou mausoléu particular	113,81€
4. Em jazigo municipal:	
a) Por cada ano	20,20€
b) Com carácter perpétuo	654,64€
5. Com utilização de potenciador de decomposição orgânica – acresce	
a) Corpos até 75 kg.....	34,26€
b) Corpos com mais de 75 kg	67,31€

6. Inumações após as 16 horas de dias úteis, aos fins de semana e feriados – acresce 42,83€

Artigo 42.º

Exumações

Exumação e limpeza de ossadas 30,60€

Artigo 43.º

Trasladações

1. Em sepultura perpétua:

- a) dentro do mesmo cemitério..... 55,05€
- b) para outro cemitério na área do município 67,31€
- c) para outros cemitérios..... 48,95€
- d) de outros cemitérios..... 48,95€

2. Em jazigos..... 48,95€

Artigo 44.º

Concessão de terrenos

1. Para sepultura perpétua – adulto – (2m²)..... 1.456,16€

2. Para sepultura perpétua – criança – (1m²) 728,08€

3. Para mausoléu (térreo).....1.590,76€

4. Para jazigo, por 3 m² (por cada m² a mais metade do valor).....1.774,31€

a) Por cada m² a mais 896,24€

Artigo 45.º

Averbamentos em alvarás de concessão de terrenos

1. Averbamento de jazigo particular ou de sepultura perpétua, em nome de sucessível previsto no nº 1 do art. 2133º do Código Civil:

- a) jazigos e mausoléis..... 217,81€
- b) sepultura perpétua 144,41€

2. Transmissão para outras pessoas:
 - a) jazigos e mausoléus..... 1.015,63€
 - b) sepulturas perpétuas..... 507,82€
3. Permutas e situações similares 91,78€
4. Emissão de alvará e 2ª via de título de jazigo, mausoléu ou de sepultura perpétua..... 12,24€

Artigo 46.º

Ocupação de ossários

1. Ocupação, por cada ano:
 - a) primeira ossada 20,79€
 - b) segunda ossada..... 6,12€
2. Ocupação perpétua.....1.456,16€

Artigo 47.º

Obras em jazigos e sepulturas

1. Obras de construção civil..... *as taxas previstas no Capítulo II
para obras particulares*
2. Assentamento de pedras tumulares por pessoal municipal:
 - a) Jazigos e mausoléus 122,36€
 - b) Sepulturas..... 61,18€
 - c) Grilhagem..... 24,47€

Artigo 48.º

Outros serviços

1. Utilização da capela, por cada 24 horas, com exceção da primeira hora..... 2,45€

2. Depósito transitório de caixões – por cada dia, excetuando o primeiro.....	11,00€
3. Outros serviços não especificados	12,24€

CAPÍTULO IX ACTIVIDADES ECONÓMICAS

SECÇÃO I MERCADOS E FEIRAS

Artigo 49.º

Licença de vendedor no mercado municipal

1. Emissão	6,12€
2. Renovação	3,07€
3. Segunda via	3,07€

Artigo 50.º

Lugares de venda

1. Lojas do mercado municipal – por m2 e por mês	6,66€
2. Bancas ou instalações similares no mercado municipal – por m2 e por mês.....	5,30€
3. Bancas ou instalações similares – por m2 e por dia	0,68€

Artigo 51.º

Área de terrado

Ocupação de terrado para qualquer fim – por m2 e por dia	1,23€
--	-------

Artigo 52.º

Utilização de utensílios

1. Arrecadação de produtos – por dia e por volume	0,61€
2. Uso de balanças – por pesagem	0,23€

3. Aluguer de balanças:

a) por dia	1,23€
b) por mês	18,35€

4. Utilização de câmaras frigoríficas – por dia e volume:

a) até 0,80 m de comprimento maior e 0,20 m de altura.....	1,23€
b) de dimensões superiores	1,85€

5. Utilização de lojas do Município, por m2:

a) por mês	6,12€
b) por ano	61,18€

SECÇÃO II

OUTRAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS

Artigo 53.º

Licenciamento industrial

1. Licenciamento	55,05€
2. Desselagem de máquinas e outros equipamentos	11,62€
3. Averbamentos	5,52€

Artigo 54.º

Exploração de máquinas de diversão

Exploração de máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão - por cada máquina:

a) Licença de exploração anual	73,42€
b) Registo de máquinas	73,42€
c) Averbamento por transferência de propriedade	55,05€
d) Segunda via do título de registo	34,26€

Artigo 55.º

Horário de estabelecimentos

Horários de funcionamento de estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços:

- | | | |
|----|--|--------|
| a) | Emissão do mapa de horário de funcionamento..... | 4,88€ |
| b) | Licença de horário de funcionamento diferenciado | 24,47€ |

Artigo 56.º

Exploração de inertes

Extracção – por tonelada extraída	0,61€
---	-------

SECÇÃO III

METROLOGIA

Artigo 57.º

Aferição de pesos e medidas

Aferição de pesos e medidastaxas fixadas em legislação especial.

CAPITULO X

LICENÇAS E SERVIÇOS DIVERSOS

Artigo 58.º

Licenças diversas

1. Guarda noturno:

- | | | |
|----|---|--------|
| a) | emissão de licença, renovação e segunda-via | 22,03€ |
| b) | cartão de identificação | 2,45€ |

2. Arrumador de automóveis:

- | | | |
|----|-------------------------------|-------|
| a) | emissão de licença..... | 1,47€ |
| b) | renovação de licença | 1,23€ |
| c) | cartão de identificação | 2,45€ |

3. Realização de espectáculos desportivos e de divertimentos públicos em locais públicos, por dia:

- | | | |
|----|--|--------|
| a) | Provas desportivas na via pública e demais locais públicos | 20,79€ |
|----|--|--------|

b) Touradas e garraíadas	24,47€
c) Arraiais, romarias, bailes populares e festas tradicionais.....	taxa zero
4. Realização de fogueiras e queimadas	1,23€
5. Realização de acampamentos ocasionais – por dia	3,07€

Artigo 59.º

Inspecção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes

Por inspecção ou reinspecção.....	161,53€
-----------------------------------	---------

Artigo 60.º

Armazenamento de bens em instalações municipais

1 – Remoção e transporte:

a) Por trabalhador ocupado e por hora	12,24€
b) Por quilómetro de deslocação de viatura municipal	1,85€

2 – Recolha:

a) Primeira semana, por cada 100kg ou m3, por dia	0,90€
b) Restantes semanas, por cada 100 kg ou m3, por dia	1,23€
c) Acima destes valores, a taxa é calculada pela multiplicação por cada 100 kg ou m3.	

Artigo 61.º

Remoção e recolha de veículos abandonados

Pela remoção e recolha de veículos abandonados.....	<i>o dobro das taxas fixadas no artigo anterior.</i>
---	--

Artigo 62.º

Utilização de equipamento municipal

1. Utilização dentro do horário dos serviços – por hora:

a) Retro-escavadora	78,30€
b) Dumper	7,34€
c) Viatura de carga.....	22,03€
d) Mini-autocarro por km	1,23€
e) Compressor	28,14€
f) Bulldozer	86,22€
g) Trator com atrelado.....	15,92€
h) Motoniveladora	77,10€
i) Outras máquinas e equipamentos não especificados, por hora	36,70€
j) Stand de exposição – por m2 e por utilização	7,34€
k) Tenda multiusos com área utilizável de 150 m2:	
a) por cada 24 horas	199,45€
b) por cada 30 dias.....	1.199,19€
l) Salão polivalente de 156 m2, com água e luz – por cada 24 horas	232,49€
m) Auditório municipal – por dia.....	36,70€
n) Autocarro por km	1,81€
o) Carrinha de 9 lugares por km	0,83€

2. Trabalho do pessoal - acresce o montante auferido pelo mesmo, como funcionário municipal, com todas as remunerações a que tem direito.

CAPITULO XI

TARIFAS DE FORNECIMENTOS AO DOMICILIO

Artigo 63.º

Tarifas de Fornecimento de Água ao Domicilio

1. Tarifa fixa:

a) Consumos domésticos (por dia).....	0,1418€
b) Consumos não domésticos (por dia):	
i. Diâmetro do contador até 25 mm	0,1418€
ii. Diâmetro do contador superior a 25 e até 50 mm	0,1470€
iii. Diâmetro do contador superior a 50 e até 100 mm	0,1523€
iv. Diâmetro do contador superior a 100 mm	0,1575€

- c) Tarifário Social..... 0,0709€
2. Tarifa variável, por cada m3 de água consumida por cada 30 dias, a acumular com a anterior:
- a) Consumos domésticos
- i. Consumo de 0 m3 a 5 m3 0,5196€
- ii. Consumo de 6 m3 a 15 m3 0,7530€
- iii. Consumo de 16 m3 a 25 m3 0,9757€
- iv. Consumo superior a 25 m3 1,7498€
- v. Aos portadores do Cartão do Idoso será reduzida a tarifa variável em 50% para consumos até 5 m3 por mês; esta redução não se aplica aos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro.
- vi. Aos portadores do Cartão Jovem, Cartão Idade Activa e Cartão do Idoso municipais que tenham famílias numerosas (com três ou mais filhos dependentes), a comprovar anualmente, última nota de liquidação de IRS da autoridade tributária, será reduzida a taxa variável em 50% para consumos até 25 m3; esta redução não se aplica nos meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro.
- vii. No tarifário social, aplica-se a tarifa variável do primeiro escalão até ao limite mensal de 15m3, mantendo-se os mesmos nos restantes escalões;
- b) Consumos não domésticos 0,6787 €
- c) Aos portadores do Cartão Universal H2O, será reduzida a taxa variável em 23,4% aos consumidores não domésticos de natureza coletiva social.
3. Taxa de Recursos Hídricos (captação de água) por cada m3 consumido.....0,0530€
4. Tarifas por ensaios de canalizações
- Pelo ensaio de canalizações de distribuição interna
- i. 1º ensaio 7,34€
- ii. 2º ensaio 9,17€
- iii. 3º ensaio e seguintes 13,46€
5. Taxas de ligação, interrupção e restabelecimento de ramal, aferição e transferência de contador
- a. Taxa de ligação Grátis
- b. Taxa de interrupção 8,57€
- c. Taxa de restabelecimento de ligação..... 8,57€
- d. Taxa de colocação de contador Grátis
- e. Transferência de contador 4,88€
- Se tal mudança implicar a realização de novo ramal, aplica-se as taxas referentes aos ramais de

águas e esgotos.

f.	Aferição de contador	9,17€
6.	Localização de roturas em canalizações particulares	
a)	Por cada km ou fracção de deslocação	0,49€
b)	Por cada hora ou fracção	13,46€

Artigo 64.º

Ramais de Água e Esgotos

1.	Ramais de águas executados, tanto por empreitada como por administração directa	
a)	Até 20 metros.....	Grátis
b)	Além de 20 metros (por cada metro a mais)	
i.	Diâmetro de $\frac{3}{4}$ de polegada	17,13€
ii.	Diâmetro de 1 polegada	17,75€
iii.	Diâmetro de 1 e $\frac{1}{4}$ de polegada	19,58€
iv.	Diâmetro de 1 e $\frac{1}{2}$ de polegada	20,79€
v.	Diâmetro de 2 polegadas	22,03€
2.	Ramais de esgoto executados, tanto por empreitada como por administração directa	
a)	Até 20 metros.....	Grátis
b)	Além de 20 metros (por cada metro a mais)	
i.	Diâmetro de 125 mm.....	25,70€
ii.	Diâmetro de 150 mm.....	26,30€
iii.	Diâmetro de 175 mm.....	27,52€
iv.	Diâmetro de 200 mm.....	28,75€
3.	Ramais de águas pluviais executados, tanto por empreitada como por administração directa	
a)	Até 5 metros	
i.	Diâmetro de 125 mm.....	127,88€
ii.	Diâmetro de 150 mm.....	129,09€
iii.	Diâmetro de 175 mm.....	130,33€
iv.	Diâmetro de 200 mm.....	131,53€
b)	Além de 5 metros (por cada metro a mais)	
i.	Diâmetro de 125 mm.....	25,70€
ii.	Diâmetro de 150 mm.....	26,30€
iii.	Diâmetro de 175 mm.....	27,52€
iv.	Diâmetro de 200 mm.....	28,75€

4. Nos edifícios que incluam mais do que um fogo, as taxas dos ramais de esgoto e de água são aplicados em função do número de fogos que os mesmos comportem.
5. Os portadores do Cartão Jovem e Cartão da Idade Activa municipais têm 5 % de desconto, nas matérias dos números 1 e 2 deste artigo.

CAPITULO XII

EMIÇÃO DE CERTIFICADO DE REGISTO DE CIDADÃO DA UNIÃO EUROPEIA

Artigo 65.º

Emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia

1. Emissão de certificado de registo de cidadão da União Europeia - (valor da taxa definido e cobrado pelas regras definidas de acordo com a Lei 37/2006, de 9 de agosto que remete para portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Interna).
2. Emissão do mesmo documento em caso de extravio, roubo ou deterioração (valor máximo da taxa definido e cobrado pelas regras definidas de acordo com a Lei 37/2006, de 9 de agosto que remete para portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração interna).
3. Na primeira emissão do certificado, do documento de residência permanente ou do cartão de residente a menores de 6 anos, (valor máximo da taxa definido e cobrado pelas regras definidas de acordo com a Lei 37/2006, de 9 de agosto que remete para portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração interna).

CAPITULO XIII

SERVIÇOS PRESTADOS PELA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO PIRES

Artigo 66.º

Prestação de serviços e concessão de documentos e suportes

1. Fotocópias/impressões, por lauda
 - a) A4 (preto e branco)..... 0,17€
 - b) A4 (cores) 0,35€
 - c) A3 (preto e branco)..... 0,35€
 - d) A3 (cores) 0,74€

2. Suportes
 - a) CD ROM 1,35€
3. Digitalizações
 - a) Cada A4 0,17€
 - b) Cada A3 0,35€

A estes valores acresce o custo de impressão e o respectivo suporte (CD ROM)
4. Emissão de cartão de leitor
 - a) 1ª viagrátis
 - b) 2ª via 4,88€
5. Aos titulares de Cartão Jovem, Cartão Idade Activa ou Cartão do Idoso municipais, é concedido um desconto de 20% nos serviços e na concessão de documentos descritos neste artigo, com excepção da alínea b) do n.º 4.

Artigo 67.º

Devoluções fora de prazo

1. Cada livro (por dia de atraso)..... 0,61€
2. Cada documento audiovisual (cada dia de atraso)..... 1,47€

Artigo 68.º

Taxa de substituição de documentos

1. O utilizador que danifique ou extravie um documento à sua guarda incorre no pagamento de taxa de substituição, que corresponde ao valor de 2,45€

Artigo 69.º

Aluguer de espaços/equipamentos

1. Sala Polivalente (por dia)
 - a) Durante o horário de funcionamento dos serviços..... 25,70€
 - b) Fora do horário de funcionamento dos serviços 31,82€
 - c) Dias de encerramento ao público dos serviços..... 51,39€
2. Equipamentos (por dia)
 - a) Videoprojector 25,70€
 - b) Sistema de som..... 19,58€
 - c) Retroprojektor 13,46€
3. Aos titulares de Cartão Jovem, Cartão Idade Activa ou Cartão do Idoso municipais é concedido

um desconto de 20% nas taxas de aluguer descritas neste artigo.

CAPÍTULO XIV

UTILIZAÇÃO DE BENS DESTINADOS AO PÚBLICO EM GERAL

Secção I

Utilização de Equipamentos Desportivos

Artigo 70.º

Utilização de polidesportivos cobertos e descobertos

1. Treino, formação e recreação, por hora ou fracção
 - a) ½ Recinto
 - i. Período Diurno 5,33€
 - ii. Período noturno, fins-de-semana, e feriados 6,68€
 - b) Recinto
 - i. Período Diurno 10,66€
 - ii. Período noturno, fins-de-semana, e feriados 13,34€
2. Competições com entradas livres, por hora ou fracção
 - a) Período diurno 10,66€
 - b) Período noturno, fins-de-semana e feriados 13,34€
3. Competições com entradas pagas, por hora ou fracção
 - a) Período diurno 17,34€
 - b) Período noturno, fins-de-semana e feriados 26,66€
4. Duche (Frio/Quente) 0,80€
5. Considera-se período de utilização nocturna aquele em que houver necessidade de recorrer a iluminação artificial no todo ou em parte do período de utilização.
6. Estão isentos do pagamento das presentes taxas os deficientes que pela sua especificidade e natureza de deficiência, necessitam de prática regular de actividade desportiva ou afins, bem como outros grupos ou actividades que pela sua natureza sejam considerados de especial relevância. Nestes casos, os pedidos de isenção serão solicitados à Câmara Municipal que deliberará sobre a relevância dos mesmos.
7. Aos portadores de Cartão Jovem, Cartão Idade Activa e Cartão do Idoso Municipais será atribuído

um desconto de 20%.

Artigo 71.º

Utilização de campos de jogos

1. Para actividades de treino ou formação – por hora
 - a) De Segunda a Sexta (diurno)..... 30,67€
 - b) Sábados, Domingos e Feriados (diurno)..... 36,00€
 - c) Noturnos, de Segunda a Sexta (incluindo iluminação) 42,67€
 - d) Noturnos, Sábado, Domingo e Feriados (incluindo iluminação) 49,33€
2. Para actividades competitivas – por hora
 - a) De Segunda a Sexta (diurno)..... 36,00€
 - b) Sábados, Domingos e Feriados (diurno) 49,33€
 - c) Noturnos, de Segunda a Sexta (incluindo iluminação) 49,33€
 - d) Noturnos, Sábado, Domingo e Feriados (incluindo iluminação 57,33€
3. Estabelecimentos de ensino do concelho 26,66€
4. Aos portadores de Cartão Jovem, Cartão Idade Activa e Cartão do Idoso Municipais será atribuído um desconto de 20 %.

Artigo 72.º

Piscinas Municipais

1. Piscinas cobertas, por pessoa e por hora, piscina descoberta, por pessoa e por dia
 - a) Segunda a Sexta
 - i. Ate 6 anos grátis
 - ii. Dos 7 aos 14 anos de idade..... 1,05€
 - iii. Mais de 14 anos 2,01€
 - iv. Portadores de Cartão Jovem, Cartão da Idade Activa e Cartão do Idoso municipais têm o desconto de 20%.
 - v. Aos titulares do Cartão do Jovem, Cartão da Idade Activa e do Cartão do Idoso municipais ficarão isentos no caso de actividades para fins de reabilitação, sendo que é necessário um atestado médico para comprovar a respetiva necessidade.
 - b) Sábados, Domingos e Feriados

- | | |
|---|--------|
| i. Até 6 anos | grátis |
| ii. Dos 7 aos 14 anos de idade..... | 1,33€ |
| iii. Mais de 14 anos | 2,68€ |
| iv. Portadores de Cartão Jovem, Cartão da Idade Activa e Cartão do Idoso municipais têm o desconto de 20%. | |
| v. Aos titulares do Cartão do jovem, Cartão da Idade activa e do Cartão do Idoso municipais ficarão isentos no caso de actividades para fins de reabilitação e recuperação, sendo que é necessário um atestado médico para comprovar a respectiva necessidade e duração da mesma. | |
| c) Cartões de 20 entradas, válido para todos os dias | |
| i. Até 14 anos | 21,24€ |
| ii. Mais de 14 anos | 30,67€ |
| iii. Portadores de Cartão Jovem, Cartão da Idade Activa e Cartão do idoso municipais têm o desconto de 20%. | |
| d) Ensino de natação – por colectividade, com o mínimo de 15 utentes – por hora e aluno | |
| | 1,05€ |
| e) Taxas de inscrição na Escola de Natação | |
| i. Taxa de inscrição | 14,67€ |
| ii. Duas aulas semanais (uma actividade), por mês | 14,67€ |
| iii. Duas ou mais actividades, tem um desconto de 2,50€ por actividade | |
| iv. Portadores de Cartão Jovem, Cartão da Idade Activa e Cartão do Idoso municipais têm o desconto de 20%. | |
| v. Aos titulares do Cartão do Jovem, Cartão da Idade Activa e do Cartão do Idoso municipais ficarão isentos no caso de actividades para fins de reabilitação, sendo que é necessário um atestado médico para comprovar a respectiva necessidade e duração da mesma. | |
| 2. Outras instalações das piscinas | |
| a) Dias úteis | |
| i. Sauna | 4,01€ |
| ii. Sala de musculação e sala de apoio..... | 15,99€ |
| iii. Idem, equipas de clubes/associações desportivas legalmente constituídas do concelho | |
| | 8,02€ |
| iv. Sala de musculação e sala de apoio (senha individual) | 1,33€ |
| b) Sábados, Domingos e Feriados | |
| i. Sauna | 5,33€ |
| ii. Sala de musculação e sala de apoio..... | 22,66€ |

- iii. Idem, equipas de clubes/associações desportivas legalmente constituídas do concelho 13,34€
- iv. Sala de musculação e sala de apoio (senha individual) 1,62€
- c) Emissão de cartão de 15 utilizações
 - i. Sauna 33,33€
 - ii. Sala de Musculação e sala de apoio 15,99€
- d) Aos titulares do Cartão Jovem, Cartão Idade Activa e do Cartão do Idoso municipais é concedido um desconto de 20%.
- e) Os valores mencionados anteriormente para a sala de musculação e sala de apoio são devidos por hora.
- f) Os cartões de utentes são válidos todos os dias e para todos os períodos.
- g) Aos titulares do Cartão Jovem, Cartão da Idade Activa e do Cartão do Idoso municipais ficarão isentos no caso de actividades para fins de reabilitação e recuperação, sendo que é necessário um atestado médico para comprovar a respectiva necessidade e duração da mesma.

Secção II

Utilização de Equipamentos Culturais

Artigo 73.º

Museus Municipais

- 1. Utilização do espaço destinado para exposições, formações e situações análogas 29,33€

Secção III

Férias Desportivas

Artigo 74.º

Férias Desportivas

- 1. As férias desportivas, ou ocupação de tempos livres (compreendem todos os períodos de interrupção lectiva que vierem a ocorrer) com as seguintes taxas por semana:
 - a) Crianças residentes e/ou estudantes no Concelho de Vila de Rei 13,13€
 - b) Crianças não residentes cujo Pais ou Avós sejam naturais de Vila de Rei 21,00€
 - c) Outras crianças 31,50€

2. A alínea a) beneficiará da comparticipação contemplada através dos escalões do abono de família, sendo necessário a entrega, no acto da inscrição, da declaração da segurança social para o efeito.
3. Quando o período de interrupção lectiva não perfizer uma semana a taxa será calculada pela fracção do tempo proporcional e coincidente com o período de interrupção letiva.
4. A taxa será cobrada no acto da inscrição para frequência das férias desportivas, ocupação de tempos livres, conforme indicação das semanas a frequentar pela criança.

CAPÍTULO XV

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO MUNICÍPIO DE VILA DE REI

Artigo 75º

Cultura

1. Espetáculos – Mera Comunicação Prévia

a) Comunicação de espetáculos de natureza artística:

- | | |
|-----------------------------------|---------|
| i) Online | 16,00 € |
| ii) Via postal e presencial | 20,00 € |

b) Comunicação de espetáculos de natureza artística com antecedência igual ou superior a 8 dias:

- | | |
|-----------------------------------|---------|
| i) Online | 12,80 € |
| ii) Via postal e presencial | 16,00 € |

c) Comunicação de espetáculos de natureza artística promovidos por promotores ocasionais:

- | | |
|-----------------------------------|---------|
| i) Online | 20,00 € |
| ii) Via postal e presencial | 30,00 € |

2. Para apresentar uma comunicação de espetáculos, as empresas e pessoas singulares são obrigadas a ter registo de promotor de espetáculos de natureza artística, não podendo apresentar-se na figura de ocasionais, mesmo que realizem um único espetáculo.

3. Não estão sujeitas a registo de promotor as pessoas coletivas sem fins lucrativos, com ou sem personalidade jurídica, que promovam, a título ocasional, espetáculos de natureza artística, entendendo-se como ocasional a promoção de um máximo de três espetáculos por ano.

Artigo 76º

Educação

1. Refeições no refeitório escolar:

- a) Alunos.....*Valor definido por despacho do
Ministério da Educação dependendo do escalão*
- b) Professores e Funcionários 4,34 €
- c) Taxa adicional por marcação da refeição no dia*Valor definido por despacho do
Ministério da Educação*
2. Emissão de 2ª via do cartão do aluno 5,25 €
3. Emissão de cartão de substituição..... 5,25 €
4. Taxa adicional pela estadia das crianças na creche e na Componente de Apoio à Família fora
do período definido, por cada hora ou fração 5,25 €